

Edital 048/2023

Cotação Prévia de Preços nº 048/2023

Convênio: Termo de Colaboração Nº 905454/2020

Categoria: TOMADA DE PREÇO

Modalidade: MENOR PREÇO

Cotação prévia de preços – para contratação de pessoa jurídica para aquisição de Serviços de Internet (com instalação inclusa no local) referente ao Termo de Colaboração: Nº 905454/2020, firmado entre o Instituto Casa do Pai e o Ministério das Comunicações.

A Organização Não Governamental Associação Casa do PAI, com sede na Rua Prefeito José Maria de Brito, nº 251, Monte Serrat, Itaguaí/RJ, CEP 23.810-720, telefone (21) 98227- 4604, inscrito no CNPJ 08.913.297/0001-98, convida a todos interessados em participarem da Cotação Prévia de Preço, para contratação de pessoa jurídica para aquisição de **Serviço de Internet (com instalação inclusa no local)**, cuja proposta de preço serão recebidas até o dia 15 de maio de 2023, na filial da organização – Rua Prefeito José Maria de Brito, 201, Monte Serrat, Itaguaí/RJ – CEP 23.810-720 ou pelo e-mail licitacoes@institutocasadopai.org.br.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto desta Cotação Prévia de Preços é a contratação de pessoa jurídica, para aquisição de Serviço de Internet (com instalação inclusa no local) de acordo com o plano de Trabalho referente ao Termo de Colaboração Nº 905454/2020, firmado entre o Instituto Casa do Pai e o Ministério das Comunicações.

2. ESPECIFICAÇÃO E METODOLOGIA

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ - CEP 23810-720



2.1. Esta cotação prévia de preços está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividades ao fornecimento do objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste edital.

3. DO DIA, HORA E LOCAL

3.1. Local de Entrega das Propostas: É opcional o envio das propostas via e-mail: licitacoes@institutocasadopai.org.br, sendo a data limite de envio dia **15 de maio de 2023**. Os documentos ainda poderão ser entregues em envelope lacrado no seguinte endereço: Rua Prefeito José Maria de Brito, 201, Monte Serrat, Itaguaí/RJ – CEP 23810-720, telefone (21) 98227-4604, inscrito no CNPJ 08.913.297/0001-98 – Data limite: **15 de maio de 2023**.

3.2. Prazo de Entrega das Propostas: De 11 de maio de 2023 a 15 de maio de 2023.

3.3. Condições de prestação do objeto: A prestação do objeto da presente Cotação Prévia de Preços se dará da assinatura do contrato a partir de maio de 2023, e se encerrará com a finalização do serviço, ficando o contratante assegurado em caso de necessidade de troca de material por avaria ou más condições.

3.4. O início do fornecimento será a partir da data da assinatura do contrato.

3.5. Preço: O Preço ofertado para o fornecimento do objeto da presente Cotação Prévia de Preços deverá ser apresentado na forma de valor unitário da contratação do serviço.

3.6. Não serão aceitas as propostas que não atenderem as condições gerais deste Edital, bem como aos dispositivos legais em vigor, pertinente a matéria.

3.7. Todos os trâmites do certame deverão ser vistos e acompanhados através do site do Instituto Casa do PAI no seguinte endereço: www.institutocasadopai.org.br nos quais serão publicados.

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ - CEP 23810-720



3.8. As propostas encaminhadas por e-mail, deverão ter todos os documentos anexados em uma única mensagem, em formato PDF. Não nos responsabilizamos por e-mail não recebido por quaisquer falhas técnicas e/ou operacionais de sistemas computacionais e/ou limitações de dados.

3.9. O valor global da cotação já deve contemplar a instalação do objeto, sendo de responsabilidade de a empresa fornecedora arcar com todos os custos.

4. DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. As empresas que desejarem participar da Cotação Prévia de Preços e optar por entregarem a documentação na filial da organização, deverão entregar à Comissão, em envelopes separados e lacrados, respectivamente, “DOCUMENTAÇÃO”, ENVELOPE DE NÚMERO 1 e “PROPOSTA”, ENVELOPE DE NÚMERO 02, conforme modelos abaixo até as 15hs da data limite de entrega:

4.2. Envelope nº 01, contendo os documentos relativos à habilitação:

MODELO DE ETIQUETA

Envelope 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
À Comissão de Licitação – Instituto Casa do PAI
Edital 048/2023 - COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO nº 048.2023
(RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE)

4.3. Documentos da habilitação:

4.3.1. O licitante deverá apresentar as seguintes cópias dos Documentos de Habilitação para participar da presente Cotação Prévia de Preços:

4.3.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ - CEP 23810-720



4.3.3. Ato Constitutivo, Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

4.3.4. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ); e

4.3.5. Prova de regularidade relativa ao INSS - Seguridade Social;

4.3.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS

4.3.7. Prova de regularidade com Fazenda Federal - Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa da União

4.3.8. Declaração, na forma da lei, sujeitando-se as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir sua habilitação neste certame, inclusive durante a vigência contratual.

4.3.9. Declaração de que não emprega menores de 18 anos em condições insalubres, perigosas ou penosas e menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos conforme previsão contida.

4.4. Envelope nº 02, contendo os documentos de proposta de Preços:

MODELO DE ETIQUETA

Envelope 02 – PROPOSTA DE PREÇO

À Comissão de Licitação – Instituto Casa do PAI

Edital 048/2023 - COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO nº 048.2023

(RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE)

4.4.1. A proposta conforme Anexo I, deverá conter a especificação detalhada dos itens cotados, rigorosamente de acordo com as exigências constantes desta Cotação Prévia de Preço e Anexos, de forma clara e detalhada, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente carimbada (que conste dados da empresa)

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ - CEP 23810-720



assinadas e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, e, conter:

4.4.1.1. O valor máximo de aquisição será de R\$ 3.000,00 (três mil reais), valor que será mantido durante todo o período de vigência do contrato, pagos de acordo com a aquisição do serviço.

4.4.1.2. O Preço ofertado para o fornecimento do objeto da presente Cotação Prévia de Preços deverá ser apresentado na forma de valor unitário da contratação do serviço;

4.4.1.3. Apresentada em papel timbrado contendo a razão social, o CNPJ, o número do Edital, o endereço completo, o número do telefone e e-mail da empresa participante;

4.4.1.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados de sua abertura.

4.4.1.5. Só serão admitidos a presente Cotação Prévia de Preço empresas (Pessoa Jurídica) regularmente inscritas com razão social compatível com a execução do objeto.

4.4.1.6. Poderá ser INABILITADA a licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos constantes no item da HABILITAÇÃO.

4.4.1.7. Não será admitida nesta Cotação Prévia de Preços a participação de empresas que estejam enquadradas em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4.4.1.8. Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências contidas nesse instrumento.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. Esta Cotação Prévia de Preços é do tipo menor preço, ou seja, será escolhido de acordo com o menor preço ofertado;

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ - CEP 23810-720



5.2. Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, a adjudicação será decidida por sorteio em público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

6. RESULTADOS E CRONOGRAMA

6.1. Os resultados desta Cotação Prévia de Preços serão publicados no site do instituto www.institutocasadopai.org.br.

6.2. Cronograma:

11/05/2023 Abertura para propostas.

15/05/2023 Prazo máximo para o recebimento dos documentos conforme item 4.

16/05/2023 Análise das propostas.

16/05/2023 Resultado Preliminar da análise das propostas.

17 e 18/05/2023 Prazo para recurso

19/05/2023 Resultado do processo

7. DA CONTRATAÇÃO

Será firmado Contrato, com a licitante vencedora do certame, conforme termos desta cotação, fazendo parte integrante do Contrato todos os documentos apresentados pela licitante vencedora, bem como as condições estabelecidas neste Edital.

8. DO PAGAMENTO

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR



8.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, emitida em moeda corrente do país, correspondente ao fornecimento dos serviços e instalação, após atestada pela autoridade competente, e de conformidade ao discriminado na proposta da Contratada.

8.2. O pagamento será efetuado em 12 parcelas iguais, através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 8 (oito) dias do recebimento da nota fiscal do respectivo serviço adquirido e instalado, após o “atesto” de satisfatório atendimento especificado, no valor definido conforme valor e datas do contrato entre as partes.

8.3. Não se pagará por item não entregue.

9. DA ENTREGA

9.1. A prestação do objeto da presente Cotação Prévia de Preços se dará da assinatura do contrato a partir de maio de 2023, e se encerrará ao fim de 12 meses contados a partir do primeiro pagamento.

9.2. O fornecedor deve se responsabilizar pelo fornecimento de toda capacidade da internet contratada, além de ser responsável de fazer o teste de funcionamento no momento da instalação;

9.3. A empresa fornecedora se encarregará de fornecer a instalação in loco do equipamento;

9.4. A internet deverá ser instalado no seguinte endereço: Rua Prefeito José Maria de Brito, 251, Monte Serrat, Itaguaí/RJ – CEP 23810-720;

9.5 Caso a contratada não cumpra a entrega e o serviço no prazo estabelecido, será aplicada multa de 10% (dez por cento), sob o valor do contrato, o mesmo será considerado rescindido, sendo resguardados, os direitos de perdas e danos ao Instituto Casa do Pai.

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ - CEP 23810-720



9.6 Caso o contrato seja rescindido por NÃO execução do serviço pela contratada a mesma será obrigada a restituir o valor pago pela contratante.

10 - Especificação dos itens:

10.1 A contratada deverá responsabilizar-se pelo fornecimento e instalação dos materiais na forma da coluna descrição da tabela abaixo, que serão utilizados no programa informado no item 1, na forma, especificação e quantidades a seguir descritas:

Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
Serviço de internet	12	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
TOTAL			R\$ 3.000,00

11. LEGISLAÇÃO

Este processo seletivo reger-se-á pela Portaria Interministerial nº. 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações.

12. DOTAÇÃO:

A despesa decorrente da contratação do objeto deste Processo Seletivo correrá à conta do Termo de Colaboração N° 905454/2020.

13. CASOS OMISSOS:

Os casos omissos, não previstos neste edital, serão tratados pela comissão de licitação do Instituto Casa do PAI.

Itaguaí, 11 de maio de 2023.

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ - CEP 23810-720



ANEXO I

Proposta de preços

(Papel timbrado da empresa ou carimbo)

Edital 048.2023

Cotação Prévia de Preços nº 048.2023

Convênio: **Termo de Colaboração N° 905454/2020**

Categoria: Menor Preço.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço completo:

Telefone/Fax:

E-mail:

Dados da conta corrente:

Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
Serviço de internet	12		
TOTAL		R\$	

Local, Data

Assinatura da empresa

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ - CEP 23810-720



Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

(Papel Timbrado da Empresa)

D E C L A R A Ç Ã O

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

(Data)

.....
(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ - CEP 23810-720

